Lei Ordinária nº 1294 de 29 de Setembro de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 7.000,00 (Sete mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	R$ 7.000,00
		TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 2º. O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903000	004	R$ 7.000,00
		TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2016.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito